PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Adm. Melvis Muchiuti

PROJETO DE LEI Nº 24/95

EMENTA: INTRODUZ ALTERAÇÃO NA LEI Nº 727/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A SÉRIE DE CLASSES Nº 9 - GRUPO DE SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR, CONSTANTE DA TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO INTEGRANTE DA LEI Nº 727/90, DE 11-9-90, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO	VENCIMENTO MENSAL
	SÉRIE DE CLASSES Nº 9 GRUPO DE SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR		
1	ARQUITETO "A"	31	547,36
1	ARQUITETO "B"	33	667,86
2	ENGENHEIRO CIVIL "A"	31	547,36
2	ENGENHEIRO CIVIL "B"	33	667,86
2	ASSISTENTE SOCIAL "A"	31	547,86
2	ASSISTENTE SOCIAL "B"	33	667,86
1	GINECOLOGISTA "A"	31	547,36
1	GINECOLOGISTA "B"	33	667,86
2	CLÍNICO GERAL "A"	31	547,36
2	CLÍNICO GERAL "B"	33	667,86
1	NEUROLOGISTA "A"	31	547,36
1	NEUROLOGISTA "B"	33	667,86
1	UROLOGISTA "A"	31	547,36
1	UROLOGISTA "B"	33	667,86
1	NEFROLOGISTA "A"	31	547,36
1	NEFROLOGISTA "B"	33	667,86
1	FISIOTERAPEUTA "A"	31	547,36
1	FISIOTERAPEUTA "B"	33	667,86
1	ORTOPEDISTA "A"	31	547,36
1	ORTOPEDISTA "B"	33	667,86
1	PEDIATRA "A"	31	547,36

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 3628/95

Ivaiporã, 07 de 08 de 1995

L.L.P.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 08 / 1995

ENCAMINHE-SE

Em, 08/08/95

Presidente

Herondy Anunziato

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1ª Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 14 / 08 / 95

Ata (s) n.º 652

Diretor de Secretaria

Herondy Anunziato

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2ª Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 21 / 08 / 95

Ata (s) nº 654

Diretor de Secretaria

Herondy Anunziato

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3ª Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

14/08/95

PROJETO DE LEI Nº 24/95... CONT. .2

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO	VENCIMENTO MENSAL
6	DENTISTA "A"	31	547,36
6	DENTISTA "B"	33	667,86
2	BIOQUÍMICO "A"	31	547,36
2	BIOQUÍMICO "B"	33	667,86
3	MÉDICO VETERINÁRIO "A"	31	547,36
3	MÉDICO VETERINÁRIO "B"	33	667,86
1	ENFERMEIRA PADRÃO "A"	31	547,36
1	ENFERMEIRA PADRÃO "B"	33	667,86
1	OFTALMOLOGISTA "A"	31	547,36
1	OFTALMOLOGISTA "B"	33	667,86
1	BIÓLOGO "A"	31	547,36
1	BIÓLOGO "B"	33	667,86
1	GEÓGRAFO "A"	31	547,36
1	GEÓGRAFO "B"	33	667,86
1	PSICÓLOGO "A"	31	547,36
1	PSICÓLOGO "B"	33	667,86

ART. 2º - O PESSOAL OCUPANTE DOS CARGOS A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR TERÁ UMA JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

ATRAVÉS DO PRESENTE PROJETO DE LEI, PRETENDE A ADMINISTRAÇÃO AMPLIAR O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NO CHAMADO GRUPO DE SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR, CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 727/90, CRIANDO, ASSIM, CONDIÇÕES PARA QUE TAIS CARGOS, CONFORME A NECESSIDADE, VENHAM A SER PREENCHIDOS - POR PROFISSIONAIS HABILITADOS E DEVIDAMENTE CONCURSADOS.

MENTE, ELES PASSAM A SER DEFINIDOS, PELA LEI, COMO DE PROVIMENTO EFETIVO, JÁ QUE, NA ATUAL ESTRUTURA, DIVERSOS DESSES PROFISSIONAIS ESTÃO PRESTANDO SERVI-- ÇOS AO MUNICÍPIO POR NOMEAÇÃO EM CARGOS EM COMISSÃO, COMO "ESPECIALISTAS EM SAÚDE".

ASSIM SENDO, ESPERAMOS A APROVAÇÃO DOS NOBRES VEREADORES, PELO QUE, ANTECIPADAMENTE, AGRADECEMOS.

DR. MELVIS MUCHIUTI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI N. 24/95

EMENTA: Introduz alteração na Lei nº 727/90 e dá outras providências.

P A R E C E R

As Comissões acima referidas, em conjunto, examinando o Projeto de Lei n. 24/95, constatou ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo nenhum reparo a fazer.

As Comissões entendendo da necessidade do seu objetivo emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

ROBERTO BALBINO DA SILVA

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

ANTONIO RAIZER

JOSÉ NARCISO DE MELO

MÁRIO HORT

JOSÉ PEREIRA DA SILVA